

#### Ofício 151/2023

## ATO CONTÍNUO AO EDITAL 05/2022.

Assunto: Ofício complementar por ato contínuo.

- Lista de proponentes a serem examinados;
- Datas dos exames;
- Locais dos exames;
- Convocações prévia das comissões examinadoras.

O Presidente da Federação Catarinense de Taekwondo – FCTKD, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, consoante a legislação vigente, respaldado pelo estatuto desta entidade, e em ato contínuo ao cumprimento do cronograma de acordo com o Edital de Chamamento 05/2023, a Federação Catarinense de Taekwondo torna a público a lista atualizada de convocação, e os locais aonde os proponentes a exame de faixa preta deverão comparecer para prestaram exames de dan, além da convocação dos mestres a comporem as comissões examinadoras.

Adicionalmente, informamos que os proponentes, a fim de participarem do exame de faixa preta, devem regularizar todas as pendências, se houverem, junto à FCTKD e à CBTKD.

Salienta-se ainda que a inclusão dos nomes na lista de proponentes não garante a liberação para a realização do exame de faixa preta, visto que, conforme o cronograma estabelecido, é necessário efetuar o pagamento das taxas correspondentes à FCTKD e à CBTKD.



# CAPÍTULO I

## LISTA DE PROPONENTES DE 6º DAN

CANDIDATOS	PRETENSÃO	MESTRE	LOCAL
Arilton Nicomedes Fermino	6º Dan	Allan Fabio Siqueira	Itajaí
Vandeir Fugazza	6º Dan	Lenoir De Oliveira	Itajaí



## **CAPÍTULO II**

## CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

A Federação Catarinense de Taekwondo, no estrito cumprimento de suas prerrogativas legais e estatutárias, em conformidade com o artigo 39, inciso II, e em plena consonância com o artigo 21 e seus parágrafos, seguindo estritamente as diretrizes estabelecidas pelo Regulamento Geral de Exames de Faixa da Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD, torna pública a seguinte comunicação:

- a) Pontuação para Seleção das Comissões;
- b) Seleção das Comissões de Exame de Faixa;
- c) Convocação para as comissões avaliadoras;

## Seção I – Calculo de pontuação para a convocação das comissões examinadoras

Esta seção versa acerca das comissões de exame de faixa de nível "B", em estrita observância ao artigo 7º do Regulamento Geral de Exames de Faixa da CBTKD. A seleção das comissões ocorrerá conforme as indicações dos mestres para as comissões avaliadoras.

A participação em comissão examinadora não constitui uma garantia de direito, meramente em virtude de ser mestre indicador de proponentes a exame de mestre.

A fórmula de cálculo a ser empregada é a seguinte:

$$x = ((c1 + c2) / 2) + (i \times 5) + (d \times 5)$$

#### Onde:

x → Pontuação total do examinador;

c1 → Quantidade de certificados do ano anterior;

c2 → Quantidade de certificados do ano atual;

i → Número de indicados para o exame de faixa preta;

 $d \rightarrow Dan do mestre indicador.$ 



Serão convocados mestres examinadores em conformidade com as pontuações publicadas no Edital 03/2023. A participação como examinador nos exames de mestres (Níveis C, B ou A) já implica a contagem de pontos correspondente às comissões examinadoras concedidas.

Exemplo: se um mestre tiver direito de participar de 2 comissões examinadoras e estiver a avaliar o exame "Nível B", terá o direito de participar de mais uma comissão de "Nível D", a título ilustrativo. Pois a qualquer nível, já consta como participação.

A participação em comissões examinadoras sem convocação pela FCTKD é expressamente vedada. Em tal hipótese, a FCTKD reserva-se o direito de cancelar integralmente a comissão de exame de faixa preta.

Ademais, a FCTKD poderá alocar mestres previamente selecionados ou coordenadores em alguma comissão examinadora, como uma forma de reconhecimento pelo serviço prestado no ano corrente, considerando que tais incumbências não implicam em remuneração.

### Seção II - Seleção da Comissão para Exame de Faixa

Em conformidade com a soma de pontos, os mestres que receberão gratificação da FCTKD para integrar as comissões examinadoras são os seguintes, de acordo com a área destacada no quadro de pontos abaixo:



DATA ->	26-nov.	26-nov.	8-dez.	8-dez.	9-dez.	9-dez.	10-dez.	10-dez.	10-dez.	10-dez.	19-dez.	
LOCAL ->	Chapecó	Seara	Jaraguá	S. Bento	Blumenau	São José	Itajaí	Itajaí	Itajaí	Itajaí	S. Amaro	2022
TIPO DO EXAME ->	D	D	D	D	D	D	D	С	В	Α	D	2023
HORÁRIO ->	9h	16h	14h	19h	9h	18h	9h	14h	17h	17h	17h	
EXAMINADOS ->	13	14	28	32	16	16	24	11	2	1	13	164 inscritos
MESTRES												SITUAÇÃO
Adelino da Silva Filho					X	Х		Х				OK
Adílio Alves		Χ	Χ	X	X	X	Χ	Χ			X	OK
Alessandra Trevisan			Χ	Χ								OK
Allan Fabio Siqueira	X	Χ	X	X	X	X	Χ	X	Х	Х	X	OK
Arilton Nicomedes Fermino			X	X								OK
Byung II Lee									Х	Х		OK
Dirceu De Souza Santos			X	Χ								OK
Erickson M. Bussato de Souza				X		X						OK
Gabriela da Silva							Χ				X	OK
Helton Gledson Berthi	X	Χ	X	X	X	X	Χ	X			X	OK
Jean Cristiano dos Santos			X	X								OK
Jonathan Benassi Santana							Χ					OK
Junior Maciel			X	X	X	X	Х	X	Х	Х		OK
Lenoir de Oliveira				Χ			Χ	X	Х			OK
Luiz Paulo de Melo Campos	X	X				X						OK
Pedro Miguel da Silva			X	Χ			Χ				X	OK
Rodrigo Fernando Pfeifer	X	X					.,					OK
Roger Nicolas Ribas			X			\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	X					OK
Vandeir Fugazza	Х	X	X	X	X	X	X				X	OK
Vanderlei Santana			X		X		X				X	OK
Total de Mestres	6	6	12	12	7	8	11	6	4	3	7	
Probabilidade de mestres	4,33	4,67	9,33	10,67	6,67	4,33	4,33	4,00	0,67	0,33	5,33	
% Ocupação	138%	129%	129%	113%	105%	185%	254%	150%	600%	900%	131%	

Rua Domingos Sanson, 420 – Sala 05 – Jaraguá do Sul/SC 89256-180



## Seção III - Da Convocação para as Comissões Avaliadoras:

A composição da comissão examinadora, será a seguinte:

### <u>Itajaí</u>

Data: 10/12/2023

Horário: 17h prova teórica, 17h30m prova prática.

Ginásio de Esportes Gabriel João Collares

R. Alberto Werner, 44 - São João.

Itajaí - SC

#### Comissão Examinadora:

- Allan Fabio Siqueira
- Byung II Lee
- Alberto Cavalcante Maciel Junior
- Lenoir Oliveira

Maps: https://maps.app.goo.gl/XTwuRmn87tiTzQVbA

## CAPÍTULO III - DAS DESISTÊNCIAS

Os mestres detêm a prerrogativa de abster-se de integrar as comissões examinadoras, desde que comuniquem formalmente sua decisão à Federação Catarinense de Taekwondo por intermédio de um dos canais de comunicação oficialmente designados, ou mediante correspondência escrita. É imperativo que tal notificação seja efetuada com uma antecedência mínima de 72 horas em relação à data programada para a realização do exame de faixa. Esta disposição visa garantir a eficácia e a organização do processo de avaliação, possibilitando à FCTKD realizar os ajustes necessários para manter a integridade e a consistência do exame, bem como assegurar a adequada substituição do mestre ausente na comissão examinadora. Ressalta-se, assim, a importância do cumprimento desses prazos estipulados, visando à efetiva gestão e condução dos eventos de graduação no âmbito da prática do Taekwondo.



## CAPÍTULO IV - ASSUNTOS OMISSOS

Em conclusão, cumpre ressaltar que quaisquer questões ou omissões não abordadas no presente instrumento serão dirimidas sob a competência e atribuição do Presidente da Federação Catarinense de Taekwondo. Sua jurisdição estende-se à interpretação, esclarecimento e resolução de eventuais lacunas que possam surgir, assegurando a observância dos princípios e normativas inerentes ao universo jurídico e regulamentar aplicável. A presente disposição visa garantir a integridade, transparência e equidade em todo o processo relacionado ao edital, respaldando a efetiva aplicação das normas estabelecidas para a seleção em questão. Ressalta-se, assim, a importância de submeter-se às decisões e orientações da Federação Catarinense de Taekwondo, cuja incumbência é primordial para a preservação da ordem e regularidade no âmbito do certame.

Jaraguá do Sul, 15 de novembro de 2023.

Allan Fabio Sigueira Presidente

Rua Domingos Sanson, 420 - Sala 05 - Jaraguá do Sul/SC 89256-180